



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

[www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando\\_prestes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes)

Quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano VIII | Edição nº 430

Página 2 de 2

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

Juliana R R Jurcovich

Chefe do Setor Pessoal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES**  
– SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

**Decreto nº 3062**

**De 27 de Julho de 2.021**

*Homologa Processo Seletivo nº  
01/2021 e dá outras providências*

Rodrigo Ravazzi, Prefeito do Município de Fernando Prestes, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 01/2021, após transcorrido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da Lista de Classificação Final no Diário Oficial do Município, bem como no site da CONSESP e por afixação em locais de costume.

Parágrafo único – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 01/2021, serão convocados de acordo com as necessidades da administração através de edital específico, observada, rigorosamente, a ordem final de classificação.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 27 de Julho de 2021

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.